TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 85 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 973 .

Cria a Biblioteca Municipal "FRANCISCO MEIRELLES", na sede do Município, e dá outras providências.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca "FRANCISCO MEIRELLES" subordinada à administração do Departamento de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do crédito adicional, especial, no valor de Cr$-481.144,86 (QUATROCENTOS E OITENTA E HUM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), autorizado para este fim pela Lei Municipal nº 74, de 10 de agosto de 1973, e aberto pelo Executivo Municipal pelo Decreto nº548, de 15 de agosto de 1973.

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas com a contratação de pessoal habilitado para os serviços da referida Biblioteca serão aqueles previstos na lei de meios.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal auto

rizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão, no próximo orçamento, de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Dr. Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Francisco Araújo da Silva -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Nina Rosa de Champeaux de La Boulaye -
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA